

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 214-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 214-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte:				
WIGLER DA SILVA FARSURA				
Endereço:			Fone:	
RUA JOÃO BATISTA DIAS SOBRINHO, 38			(22) 3861-3852 / (32)99826-8428	
Bairro:	Município:			
LOTEAMENTO BOM VALE	ITAOCARA-RJ			
CMC:	Profissão:		CPF:	
04757			008.459.807-77	
Lançamento:	Apuração Fiscal:		Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 058/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		LANÇAMENTO FISCAL	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:				
1. WIGLER DA SILVA FARSURA e GEIZI DOS SANTOS MOURA CANDIDO, figurados como outorgantes e outorgado reciprocamente , conforme doc. fls. 06/V.				
2. O imóvel está localizado na Rua Projetada D (Serrinha) Lot. Bela Vista, snº, Bairro Serrinha, Loteamento Serrinha (Bela Vista), Lote 10 da Quadra C, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 193,00m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. 00.005.126 , matrícula nº. 001.003.0055.0140.001 , conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Permuta apresentado no Processo Administrativo nº. 1218/2019;				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:				
T.S.E vistoria				45,43
T.S.E transferência de Nome				106,01
T.S.E averbação Contrato				22,72
T.S.E Guias e carnês / por guia				7,57
Total Geral				181,73
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 30 de outubro de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D9CA2A4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/01/2020. Edição 2550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>